



## **RESPOSTA AO RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

Cargo: Agente de Combate de Endemias

Recorrente: Vanice Machado – Inscrição nº 01

### **MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se o recurso de pedido de revisão da nota (Resultado) interposto pela candidata Vanice Machado, candidata ao cargo de Agente de Combate de Endemias, requerendo a reavaliação da pontuação.

A comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso.

É o breve relatório.

Passa-se a análise das razões do recurso.

Analisando os documentos apresentados pelo recorrente, constata-se que a mesma apresentou 10 (dez) títulos, conforme relação de títulos entregue no ato de inscrição, segue breve análise:

- O título 1 e 2 – “Diploma de Ensino Médio” e “Agente de Combate a Endemias”, respectivamente, são requisitos para inscrição, portanto não conta para a soma de pontos;
- O título 10 – “Curso de Computação”, é datado de 01/03/2010 a 23/12/2010, e conforme planilha do item 6.2 do edital, são válidos “Comprovante de realização de curso, capacitação ou treinamento, relacionado com o cargo e área pública em que se inscreveu, ocorridos a partir de março 2022”, isto posto, não conta para a soma de pontos;
- Os demais cursos, sendo 2 com carga horária acima de 121 horas e 5 com carga horária entre 91 e 120 horas, somam ao todo 16 pontos, conforme resultado já divulgado na data de 24 de março de 2025.

Portanto, esta Comissão se manifesta pela improcedência do recurso sob análise, tendo em vista que os certificados apresentados no ato da inscrição foram somados de forma correta dentro dos parâmetros editalícios.

Gramado dos Loureiros/RS, 28 de março de 2025.

COMISSÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_